



# Prefeitura da Estância de Águas da Prata

"RAINHA DAS ÁGUAS"

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº779 DE 22 DE JUNHO DE 1.979

LUIZ WOLGRAN TEIXEIRA FERREIRA, Prefeito Municipal da Estância de Águas da Prata, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas / por lei e tendo em vista o excesso no uso dos telefones da Prefeitura, ficam estabelecidas as seguintes normas:

a) Os telefones da Praça de Esportes e da residência do motorista da ambulância não poderão fazer chamadas interurbanas, descontando-se dos vencimentos dos encarregados, quaisquer chamadas feitas;

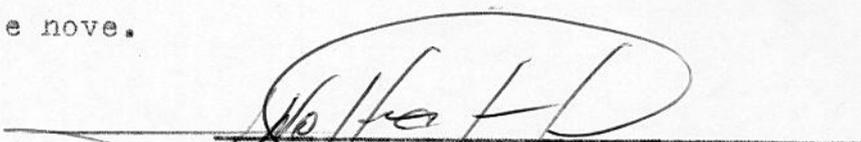
b) Os demais telefones somente poderão fazer chamadas externas para São João da Boa Vista;

c) As chamadas para quaisquer outras localidades deverão ser requisitadas ao Sr. Prefeito Municipal ou à Secretária da Prefeitura, devendo o interessado justificar por escrito a chamada a ser feita.

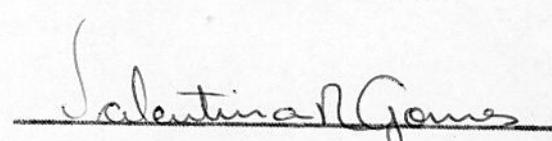
Em razão do exposto, quando da chegada das contas da TELESP, deverá a Tesouraria conferir as requisições e descontar dos funcionários as chamadas feitas em desacordo com as normas acima.

Afixe e cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas da Prata, aos vinte e dois dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e nove.

  
Luiz Wolgran Teixeira Ferreira

Prefeito Municipal

  
Valentina Nadir Gomes

Secretária